



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

### LEI MUNICIPAL N.º 148/97

Em, 13 de fevereiro de 1.997.

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de Órgão para outro, dentro do Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 1.997 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, o Sr. **AÉRITON WAGNER CASTRO DOS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder através de Decretos Municipais, a transposição, e remanejamento ou a transposição /remanejamento/ transferência de recursos de uma categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, dentro do Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 1.997, no uso que couber o Art. 167 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

do mês de fevereiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias

  
\_\_\_\_\_  
**AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal